



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

## LEI NÚMERO 762, DE 30 DE MAIO DE 1985.

Aprova os novos valores da Escala de Referências de Vencimentos e Funções Gratificadas dos Servidores Municipais.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam aprovados os novos valores da Escala de Referências de Vencimentos e Funções Gratificadas dos Servidores Municipais, de acordo com o anexo único - TABELA DE REFERÊNCIAS - parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1985.

Ubatuba, 30 de maio de 1985

Pedro Paulo Teixeira Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 30 de maio de 1985.

José Carlos da Silva  
Diretor